



EDITAL 2.02/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DERLI FURTADO**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

1.1. Tendo em vista que parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, assim, retifica-se o relatório de Pedidos de Isenção, anteriormente divulgado, tornando-se definitivo o **Relatório Definitivo de Isenções do Valor de Inscrição**, conforme **Anexo I** deste Edital.

1.2. O **Anexo II** deste Edital contém o **resultado dos recursos** interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção. Os pareceres encontram-se também disponíveis na área do candidato, inclusive para os pedidos julgados improcedentes.

2. Para permanecer participando do certame, o candidato que teve sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverá providenciar a 2ª (segunda) via do Boleto Bancário, no site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **08/01/2020**.

2.1. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas.

Santa Terezinha do Progresso, 07 de janeiro de 2020.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ANEXO I

RELATÓRIO DEFINITIVO DE ISENÇÕES DO VALOR DE INSCRIÇÃO

(EDITAL 2.02/2019)

Tipo de Isenção: Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1	AMANDA LOCATELLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

Tipo de Isenção: Baixa Renda

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
32	EDSON XAVIER DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL	DEFERIDO
31	ILUCIANE SECCHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO

Tipo de Isenção: Serviço à Justiça Eleitoral

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
29	ILIANE SECCHI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO



ANEXO II
ANÁLISE DE RECURSOS
(EDITAL 2.02/2019)

INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	PARECER	SITUAÇÃO
29	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO	Recorrente sanou inconsistência em seu pedido, sendo o mesmo reavaliado e deferido.	DEFERIDO
12	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	Recorrente não observa que deixou de anexar o Formulário do Anexo III em seu pedido de isenção. Saliante-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para os pedidos de isenção, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.	INDEFERIDO